



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

Autógrafo de Lei nº 08/16 de 19 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 413/13 de 29 de outubro de 2013 - Plano Plurianual do Município de São Patrício, Estado de Goiás, para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2014/2017, no que se refere aos Programas de Governo e conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles a partir do exercício de 2017, os quais passarão a integrar o PPA, conforme programação e ações constantes do Anexo da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

Geraldo José Goulart
Presidente

Recebemos em: 25 - 10 - 16
Sônia Camilo